

Institui o “Dia Nacional de Combate à Psoríase”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 29 de outubro como o “Dia Nacional de Combate à Psoríase”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de junho de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal